



Comunidade local dos Baldios de Areosa Assembleia de Compartes

Acta nº 53 da Reunião de Assembleia de Compartes de 16 de Dezembro de 2022

Aos 16 de Dezembro de 2022, pelas vinte e uma horas e no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Areosa reuniu a Assembleia de Compartes dos Baldios de Areosa nos termos dos Artgs. 25º, 26º e 27º da Lei de 75/2017 de 17 de agosto, com a seguinte ordem de trabalhos conforme convocatória de 09 de Novembro de 2022 publicitada e afixadas pelos meios e locais do costume conforme certificado que se anexa.

Ponto um - Apresentação e votação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2023

Ponto dois – Regulamento interno.

Ponto três – Área do Baldio. Declaração de ÁREA DE NÃO CAÇA

Ponto quatro – Recenseamento dos compartes

Ponto cinco – Apresentação discussão e ratificação das acções já levadas a cabo pelo CDB

Ponto seis – Outros assuntos de interesse.

Esta reunião realiza-se devido a que na Reunião prevista para 09 de Dezembro de 2022 não se ter verificado a presença da maioria dos compartes, nem se encontrarem presentes um mínimo de 50 compartes, condição necessária para que se realizasse. Esta reunião agora convocada funcionará com qualquer número de compartes presentes. (Artg. 25º, 26º e 27º da Lei de 75/2017 de 17 de agosto). Estiverem presentes os compartes conforme Lista de Presenças que se arquiva e que segue.



Reunião de Assembleia de compartes do Baldio de Areosa em 16 de Dezembro de 2022
Lista de presenças

NOME	RESIDÊNCIA
Eli Stevens	Trav. Saavedra, 280 Areosa
Dominges Afonso de S. L.	Rua dos Capelinhos N.º 13
Carla Cesário	Rua do Corvelo 41
Frederico da Branco Branco	Av. P. António Carneiro 205
Yosi Pinto	Av. São João Bosco.
Maia Afonso	Av. Municipal, 192
Carla Saló	Rua Dr. Elísio Pinheiro, n.º 42
João Azeredo	Rua São Ambrósio N.º 151 7.
Edub GA	Rua do Corvelo N.º 52 3.º Andar



Comunidade local dos Baldios de Areosa Assembleia de Compartes
Acta nº 53 da Reunião de Assembleia de Compartes de 16 de Dezembro de 2022

Assembleia de Compartes do Baldio de Areosa foi presidida pela presidente Carla Salé secretariada por Maria d'Agonia Jácome.

Acta nº 51 da Reunião de Assembleia de Compartes de 31 de Março de 2022

Dado, nessa reunião ter sido aprovado por unanimidade um voto de confiança à Mesa para que fosse elaborada com força de validade imediata e dado que a mesma foi distribuída a todos os elementos directivos dos Baldios a Mesa de Assembleia propôs que a mesma fosse aprovada com dispensa de leitura na condição de ser facultado uma cópia desta mesa acta a todos os presentes que a solicitarem. Esta proposta foi aprovada por unanimidade

Acta 52 da reunião de 09 de Dezembro de 2022

Esta reunião não se realizou por falta de quórum. Foi apresentada a acta em que apenas estiveram presentes três compartes e um não comparte, segundo lista de presenças que segue. Esta acta vai ser assinada por Carla Salé, Presidente da Mesa de Assembleia de Compartes e Barros Lopes, Vice-Presidente do Conselho Directivo dos Baldios de Areosa. Lida e posta á votação foi a mesma aprovada por unanimidade.



Reunião de Assembleia de compartes do Baldio de Areosa em 9 de Dezembro de 2022
 Lista de presenças

NOME	RESIDÊNCIA
Chia da Paiva	Rua do Cavalo 71 Areosa
CARLA MARIA BRANCO SALÉ	RUA DR. ELISIO PINENTA, N.º 42 Areosa
JOÃO JOSÉ RIBEIRO DE AZEVEDO	RUA S.º ANTONIO N.º 30, 1.º ESQ. TRÁS
João Afonso Reis Pinel	AV. S.º João Bosco N.º 600 1.º

Ponto um - Apresentação e votação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2023

Pelo Conselho directivo do Baldio De Areosa foi apresentado o seguinte Plano de Actividades e Orçamento do CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DA FREGUESIA DE AREOSA, com sede social no largo da Liberdade em Areosa, para o ano de 2023. Que segue.

“



Este Plano de Atividades e Orçamento é fruto das pretensões dos responsáveis do Conselho Diretivo para o ano de 2023 e, possui para além do Plano de Atividades e o Orçamento respetivo, **uma linha de orientação que procura o desenvolvimento e a consolidação do Baldio.**

Dentro de uma actitude de preservação do nosso património e defesa do meio ambiente, devemos todos envolver-nos em encetar acções no sentido de colaborar no combate às alterações climáticas.

Plantar árvores, e colaborar com o projecto que gerimos no nosso baldio. Será excelente para aumentar a consciencialização do problema para as gerações mais novas sobre a necessidade de proteger as florestas e minimizar o impacto das nossas emissões de dióxido de carbono.

Temos, portanto, espaço disponível para as empresas que pretendam aderir ao projecto para a compensação de emissões de dióxido de carbono. Podemos conjugar as áreas disponíveis com os parcelários e o Plano de Gestão Florestal.

O orçamento foi elaborado, na maioria das suas rubricas, com base no seu Plano de Actividade e, nas restantes, com base nos valores acumulados até novembro de 2022, extrapolados para os 12 meses do ano, e também baseado no plano de actividades para o ano de 2022 retiradas as verbas no entretanto já cumpridas, pagamentos, e compras de material e equipamentos. GPS, motoserra e roçadeira.

Plano de Actividades e Orçamento para 2023

Continuação das diligências necessárias para a aquisição do edifício conhecido por “Radar”, mal identificado na documentação, mas implantado em terreno do nosso Baldio e actualmente na posse da Câmara Municipal de Viana do Castelo,

Habilitação à parcela conhecida como “Terreno da Legião”.

Habilitação às Casas Florestais e demais estruturas construídas no nosso Baldio pelos S.F.

Identificar e valorizar o património histórico e cultural existente. (azenha)

Limpeza da área do projecto 8.1.4 (2020) já concluído.

Novas candidaturas a fundos comunitários, com projetos de limpeza e arborização. PRODER PDR2022 e outros apoios junto das entidades tutelares

Continuação dos melhoramentos no parque de merendas da Fonte Louçã. Com a mudança de três mesas do chamado Parque de merendas junto à Carreira de tiro, para a Fonte Louçã. Com a mudança de três mesas do chamado parque de merendas junto à Carreira de Tiro para a Fonte Louçã.

Situação e enquadramento dos percursos pedestres no nosso baldio.

Renovação de contrato com os escuteiros e também saber do cumprimento do contrato celebrado com a Associação de Tiro na zona da Pedreira.

Elaboração de um relatório sobre os limites do baldio e de um mapa a apresentar no sistema BUPI

A estimativa orçamental para o Plano de Actividades em 2023 está descrito no quadro seguinte:



Orçamento - Receitas. Estimativa

Saldo do ano 2022 - Estimativa	35 000,00	
Renda da eólica	9 473,00	
Venda de Lenha	500,00	
Venda de Madeira	2 000,00	
Parcelário	1 150,00	Montante disponível em 2023 48 123,00

Despesas

1 -Atividades no Dia Mundial para a Educação Ambiental	500,00
2 - Plantação de árvores autóctones	500,00
3 – Material de limpeza (sede)	300,00
4 – Manutenção e limpeza da floresta e caminhos no baldio	1 000,00
5 - Aquisição do Radar	1 500,00
6 – Habilitação e e recuperação das casas abandonadas junto à Carreira de tiro e outras estruturas cosntruidas no Baldio e abandonadas	2 000,00
7 -Beneficiação, limpeza e manutenção de todo o perímetro do Baldio	2 000,00
8 - Beneficiação e Limpeza da Fonte do Povo	500,00
9 - Combustíveis para maquinas	500,00
10 - Material de escritório e informática	100,00
11 - Limpeza da azenha e protecção do perímetro	3 000,00
12 -Construção de um viveiro de plantas de árvores autóctones	800,00
13- Parque de merendas na fonte louça limpeza e plantação. Organização do encontro anual	2 000,00
14– Apoio a entidades que se disponibilizem a realizar plantações no Baldio	500,00
15 – Limpeza na área do projecto fechado na Rompensa	2 400,00
16 - Protocolo com a Junta de Freguesia. (Propor a revisão)	4 750,00



Outras actividades não orçamentadas

Revisão Protocolo com a Junta. Cedência de um tractor
Revisão do Plano de Gestão Florestal
Habilitação à utilização das Casas Florestais e demais estruturas deixadas pelos Serviços Florestais
Reconstrução do Armazém junto à Pedreira
Certificação da área do baldio. Inscrição no BUPI segundo a acta nº de 31 de março de 2022
Proceder ao Registo do Baldio na Conservatória.
Rectificação do Parcelário.
Estabelecimento de parcerias com outras entidades
Habilitação a outros apoios para manutenção e limpeza e florestação do Baldio. PRODER. PDR2020 e outras candidaturas inerentes junto das respectivas entidades tutelares.

Total 22 350,00 Euros

Saldo para 2023

48,123,00 - 22 350,00 = 25 773,00Euros

Saldo da Conta 330 Proder – 19 723,00

Saldo da conta 630 (disponível) 16 743,00

Total (estimativa para 31/12/2022) 36 466,00

Depois de discutido foi este plano de Actividades e Orçamento para 2023 aprovado por unanimidade.

Ponto dois – Regulamento interno

O regulamento interno dos Baldios de Areosa foi aprovado em Reunião de 13 de Dezembro de 2019 segundo na acta nº 38 e anotações acrescentadas na reunião de 17 de Dezembro de 2021 conforme acta nº 49. Foi Proposto pelo Conselho Directivo do Baldio a ratificação do Regulamento já aprovado. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Ponto três – Área do Baldio. Declaração de ÁREA DE NÃO CAÇA

Pelo Conselho Directivo dos baldios de Areosa foi apresentado a informação vinda do ICNF e que deu origem ao teor do N/ Ofício S-008/2022 de 25-10-2022 dirigido ao ICNF sobre as Zonas de Caça que abrangem o nosso Baldio, que se transcreve

N/Ref. S-008/2022

N/Proc. P-001/2022

Data 13-06-2022

Assunto: Zonas de Caça

Em resposta ao V/ Ofício S-009831/2022 Processo P-009286/2022 de 2022-03-01 vem este CDB fazer os seguintes comentários.



Desde já agradecer as informações prestadas uma vez que nada consta nos nossos arquivos sobre os processos em causa. Dai a nossa procura de esclarecimentos. No entanto:

A) Constituição da ZCA Sta. Luzia (Proc. 5036)

Efectivamente à data, 4 de Novembro de 2008, a gestão do Baldio estava a cargo da Junta de Freguesia de Areosa, assim e face á (alínea c) do nº. 2 do Art.º35 do DL nº. 202/2004 de 18 de Agosto haveria que celebrar **“... acordos escritos com os titulares de direitos sobre os prédios...”** decerto aqueles a integrantes no perímetro da Zona de Caça em questão.. Aliás uma necessidade plasmada na Lei 173/99 de 21 de Setembro – Ver nº. 2 do Art.º 16º.

Sendo certa a não existência do CD do Baldio de Areosa, certa é também a legitimidade da Junta de Freguesia de Areosa de se pronunciar nesse processo. No entanto e como a JFA, mesmo em conjunto com a JF de Carreço e com a JF de Afife, seriam apenas três titulares, desses tais direitos, num universo de centenas de proprietários, tanto no monte como na veiga, dentro do perímetro apresentado na tal portaria (folha 7696 do Dr, I série – Nº 214 – 4 de Novembro de 2008), **não se nos afigura que no processo existam acordos escritos com todos os titulares desse universo. Pelo que se depreende que essa Zona de Caça enferma, na sua génese, de grave incumprimento da Lei.**

Nem se compreende o seu funcionamento com o pessoal entrando, aos tiros, em propriedade alheia.

B) Quanto á Constituição da ZCM Viana do Castelo (Proc. 6805) ...

...e salvo informação que não seja do N/ conhecimento e/ou que nos esteja a ser sonogada, temos que comentar o seguinte:

O Art.º 27.º do Decreto-lei n.º 202/2004 de 18 de Agosto, invocado, não se refere à **constituição** de uma Zona de Caça Municipal mas sim à sua **transferência**. O Articulado da Lei que se refere à **constituição** é o Artigo 26.º desse mesmo diploma.

Acontece que o Artigo 26.º em nada altera tudo o que está anteriormente legislado sobre a criação de zonas de caça sejam elas Municipais, Associativas ou outras. Nem poderia dado tratar-se de uma regulamentação da Lei que a antecede. Regulamentar não é alterar!

E é a própria PGDL que vem informar que o DL refere ser o REGULAMENTO LEI DE BASES GERAIS DE CAÇA.



- Que Lei é essa??

Nada menos que a Lei nº 173/99 de 21 de Setembro – Lei de Bases Gerais de Caça.

- E o que é que diz a Lei

Artigo 16º - **Criação das Zonas de Caça**

(Atenção que se refere a Zonas de Caça na generalidade)

“ 2 – O estabelecimento de zonas de caça mediante concessão carece de acordo prévio escrito dos proprietários ou usufrutuários dos terrenos a integrar e dos arrendatários de prédios rústicos, cujo contrata inclua a exploração cinegética, quando os houver.”

Ora é precisamente no cumprimento deste preceito que consta a obrigação prevista em (alínea c) do n.º 2 do Art.º 35 do Decreto-Lei nº 202/2004 de 18 de Agosto. E isto **Procedimentos para a concessão das zonas de caça associativa e turística**

- E para as Zonas de Caça Municipais, onde está expressa a dispensa deste procedimento???

Vamos ver o que nos diz a própria decreto Lei 202/2004

Zonas de caça municipais artigo 26 constituição, nada consta que anule a necessidade prevista no art. 16 da Lei 173/99

(acrescenta 4 números)

Resta agora saber se alguma vez e quando é que o Artigo 16 ou a própria lei foram revogados.

Vejamos

Mas o texto do número 2 deste artigo 16º contém uma nuance “semântica” deveras curiosa

Muito embora o Artigo 16º e o seu número 1 se refiram á “**Criação de zonas de Caça**” na generalidade, já o nº 2 se refere a zonas de caça “**mediante concessão**”

O que leva a concluir que haverá Zonas de Caça mediante concessão e as outras.

-E que zonas de caça são essas???

- O que leva a distinguir aquelas das outras???

Já o nº 1 deste art.16º prevendo que as **Zonas de Caça são criadas por despacho do Membro do Governo responsável... .., que nos casos de zonas de interesse turístico e associativo, estabelece os termos de concessão...**

...Nos deixa uma pista.

Que o nº 2 confirma. Essas zonas de Caça – as turísticas e associativas – é que carecem do tal acordo prévio dos proprietários.

E então porque é que da mesma forma para a criação de Zonas de Caça Municipais não é exigida esse acordo?

- Não serão estas também objecto de concessão?



A diferença consiste em que no caso de Zonas de Caça Associativa se fala em “*concessão*” quando se trata de atribuir a uma determinada associação e no caso das Zonas de Caça Municipais se fala de “*transferência*” de gestão a essa mesma associação ou a qualquer outra.

E com este artifício legal se contorna a necessidade de ter o tal acordo dos proprietários.

E o resultado é curioso; o Estado Criando as Zonas de Caça Municipais vai permitir a uma associação privada, para a qual seja *transferida*, saltar em cima de propriedade privada que nem pertence nem à Associação nem ao Estado tirando o próprio Estado proveito disso pois vai cobrando as devidas taxas. (Ver nº5 do Artigo 14º da Lei nº173/99 de 21 de Setembro.)

Dito por outras palavras: A qualquer Associação não vale a pena tomar a iniciativa de promover a criação de uma Zona de Caça Associativa pois para isso teria que obter a concordância dos proprietários da área a demarcar. Como na Criação das Zonas de Caça Municipais não existe essa exigência basta esperar que uma dessas seja criada para depois tomar conta dela por “*Transferência*”

Mas o direito à propriedade privada e o usufruto pleno desse direito e suas consequências – a inviolabilidade p.e. – é um valor absoluto plasmado na Constituição e não carece de estar a ser proclamado ou assumido circunstancialmente, nem face aos decretos nem tão pouco aos editais.

A única maneira de extinguir os direitos de propriedade é a expropriação.

E nenhuma valia, nem em todo nem em parte foi expropriada ao Baldio de Areosa.

Acontece agora que, por despacho 22265/2022 VPCD-PS/647/2022 de 02-09-2022 vem O ICNF renovar a transferência da Zona de Caça Municipal de Viana do Castelo, por um período de 6 anos com entrada em vigor em 6 de Janeiro de 2023 e isto sem que os proprietários na área correspondente tivessem sido tidos ou achados.

Nem tão pouco se conhece o parecer do Conselho Cinegético Municipal de Viana do Castelo, cujo teor desde já se solicita.

Assim sendo resta no entanto como está previsto na Lei invocada DL nº 202/2004 de 18 de Agosto Artº. 28º – Exclusão de terrenos cujo alcance não entendemos.

Em alternativa temos ainda, do mesmo diploma, o Artº. 57º - **Direito à não caça**

Irá ser proposto em próxima Reunião de Assembleia de Compartes o accionamento deste mecanismo legal para que surta efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2023 (na área dos Baldios de Areosa)

Fim de Citação

Nesta base o CDB propunha que se accionasse o Artigo 57º da referido DL tanto mais que poderia ser invocado a todo o tempo.

O CDB fez notar que não fora recebida qualquer resposta a este documento. Interveio o Comparte Reis para manifestar a sua não concordância dados os benefícios trazidos pela caça, de não haver prejuízos para o Baldio e dado a zona de caça Municipal não afectar uma área significativa do Baldio

A proposta do CDB foi aprovada por maioria com um voto contra.



Ponto quatro – Recenseamento dos compartes.

Foi decidido por unanimidade a Ratificação do já aprovado em reuniões anteriores nomeadamente na reunião de 17 de dezembro de 2021, Acta 4. No entanto existe uma lista de Compartes um que vai sendo aumentada à medida que os moradores de Areosa se vão inscrevendo na mesma, não sendo esta assim limitativa

Ponto cinco – Apresentação discussão e ratificação das acções já levadas a cabo pelo CDB

Foram resumidas pelo CDB as acções levadas a cabo durante o ano. Plantação de árvores e arbustos de diversa espécie junto ao Estradão de São Mamede com colaborando com a **Associação Ambiental**. Limpeza e preparação do terrenos pelo pessoal do Domingos Barreiros. Fecho do Projecto PRODER da Rompença até Silvares. Saldadas as contas com a Empresa Silviverde. Início da Limpeza dessa área pelo pessoal do **Dani**. Acção de Plantação Junto à Fonte Louça com a participação dos escuteiros da Meadela. Abertura da mata nas proximidades do Penedo da Era com a colaboração co Comparte Ernesto Mina com quem foi celebrado um acordo de cooperação, sendo compensado com a remoção da carvalheira caída Junto ao estradão de São Mamede. Encontro anual na fonte Louçã. Nova candidatura PRODER para a erradicação de infestantes promovida com a colaboração da BALADI. Encontro com a Vereadora do ambiente da CMVC. Encontro com a AFL, Proposta de aquisição do RADAR e das casas florestais, Fonte Louçã, plantação na zona do estradão, elaboração e submissão do Processo do Baldio no BUPI, Actualização da área de parcelário.

Ponto seis – Outros assuntos de interesse.

1 – Pelo compartes Barros Lopes e Vice Presidente do CDB de Areosa. foi a Assembleia de Compartes informada que tinha assistido à Reunião de Assembleia da ZIF de Santa Luzia ocorrida em 13 de Dezembro de 2022. na Junta de Freguesia de Carreço. Tinha sido convocada por um edital publicado na A AURORA DO LIMA em 24 de Novembro de 2022 que se reproduz. Não fora o CDB informado e pelos vistos isso não é estatutariamente obrigatório. O compartes Barros Lopes tinha assistido a essa mesma reunião por mero acaso. No entanto avisou que não poderia participar nas votações da mesma dado não ter sido mandatado para tal e dada a importância dos pontos da Ordem do dia Como sendo a Eleição dos órgãos sociais da ZIF, as contas de 2019, 2020, e 2021 ou as fixação das cotas dos aderentes. Realçou o facto das contas terem sido aprovadas sem terem sido apresentadas. Coisa que deveria levar a repensar o relacionamento do Baldio com a ZIF, pois não se sabe onde é que a ZIF gasta o dinheiro. Mais informou que tinha votado a favor de um voto de louvor proposto aos Órgãos directivos cessantes. Mais informou que não tinha justificado esse voto por questões de elegância. Mas que o fizera pois muito admirava os visados dado terem paciência de exercerem cargos meramente representativos sem qualquer poder executivo dado que a gestão da ZIF é exercida pela AFL mandatada para tal.



ZIF - PROCESSO

24 DE NOVEMBRO DE 2022 ● A AURORA DO LIMA



ZIF
Serra de Santa Luzia
ZIF n.º 147-Despacho n.º 17/2011

16ª Assembleia Geral CONVOCATÓRIA

Carlos Fernandes Branco Morais, Presidente da Mesa da Assembleia Geral, convoca todos os Aderentes da ZIF da Serra de Santa Luzia, a estarem presentes na **16ª Assembleia Geral de Aderentes**, a realizar no próximo dia **13 (terça-feira) de Dezembro de 2022**, pelas **17h00**, na **Sede da Junta de Freguesia de Carreço**, com a seguinte ordem de trabalhos:

- **Ponto um:** Abertura. Questões prévias.
- **Ponto dois:** Leitura e votação da Ata da 15ª Assembleia Geral de 11 de Dezembro de 2019.
- **Ponto três:** Apresentação, apreciação e votação do "Plano de Atividades e Orçamento" para os anos de 2021, 2022 e 2023 de conformidade com a alínea b) do número 3 do Artigo 17º do Regulamento.
- **Ponto quatro:** Apresentação, apreciação e votação do "Relatório e Contas" dos anos de 2019, 2020 e 2021 de conformidade com a alínea a) do número 3 do Artigo 17º do Regulamento e respetivo parecer da Comissão de Fiscalização.
- **Ponto cinco:** Votação da renovação do mandato da Associação Florestal do Lima como Entidade Gestora da ZIF Serra de Santa Luzia de conformidade com a alínea 4) do Artigo 4º do Regulamento.
- **Ponto seis:** Eleição dos Órgãos Sociais da ZIF para o triénio 2022/2025 de conformidade com o ponto 2 do artigo 13º do Regulamento.
- **Ponto sete:** Tomada de posse dos Órgãos Sociais eleitos de conformidade com o ponto 3 do Artigo 13º do Regulamento.
- **Ponto oito:** Admissão de aderentes de conformidade com o número 2 do Artigo 6º do Regulamento.
- **Ponto nove:** Fixação da quota dos aderentes, de conformidade com a alínea e) do número 1 do artigo 16º do Regulamento.
- **Ponto dez:** Candidaturas ao Programa de Desenvolvimento Rural.
- **Ponto onze:** Outros assuntos.

Viana do Castelo, 21 de Novembro de 2022.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Carlos Fernandes Branco Morais

Notas:

1. Não havendo à hora marcada, número suficiente de presenças, convoco desde já a mesma Assembleia Geral para reunir em Segunda Convocatória, no mesmo local, pelas 17,30 horas do mesmo dia, com qualquer número de presenças.
2. Em conformidade com o ponto 1 do artigo 13º do Regulamento, as listas para os Órgãos Sociais devem ser subscritas, no mínimo, por dez aderentes e apresentadas, até oito dias antes do ato eleitoral, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, presencialmente ou pelo correio, na Avenida do Meio, 1297 – Areosa – 4900-834 Viana do Castelo, ou por email para o endereço brancomorais@hotmail.com

2 – Foi a Assembleia de Compartes informada pelo CDB que fora apresentada uma proposta de instalação de nove torres eólicas no baldio de Areosa. Está o CDB a analisar o processo tendo em conta de que se trata de uma outra empresa que não a que já tem uma torre instalada no nosso Baldio



3 – Foi a Assembleia de Compartes informada pelo CDB que possivelmente para o ano de 2023 na área disponível para ser atribuída ao pastoreio no Parcelária, será diminuída se for aprovada a candidatura PRODER para a irradicação de infestantes Parcelário.

4 – Foi a Assembleia de Compartes informada que em Dezembro de 2021 o Secretário de Estado das Florestas tinha dado uma entrevista na qual informava que a disponibilidade os meios financeiros para acções de limpeza no âmbito da prevenção de incêndios eram tais que não havia no mercado empresas suficientes par executar, no terrenol os programas possíveis. O CDB de Areosa tomara a iniciativa de propôr que fossem disponibilizados esses meios aos Baldios de Areosa que executariam os trabalhos por administração directa. Obtivera uma resposta evasiva que nada tinha a ver com o proposto. Insistindo na mesma o CDB não obtivera ainda resposta a essa insistência.

Também em 21 de Novembro de 2022 ano A CCDR-N anunciara dispor de dois mil milhões de euros para investir até 2030 na Zona Norte, um Plano de acções no sentido de proteger Portugal **dos incêndios rurais graves** numa área de 700 000 hectares. Iria o CDB de Areosa propor que fossem atribuídos ao baldio de Areosa o montante proporcional à área do Nosso Baldio.

E como nada mais houvesse a tratar se encerrou esta Reunião tendo sido elaborada a presente acta que vai ser assinada pelos elemento ad Mesa de Assembleia de Compartes dos Baldios de Areosa, presentes.